INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM – IDEA MEDICINA
PROCESSO SELETIVO ENEM - MEDICINA 2027.1
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretora do **Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem – IDEA Medicina**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o **Processo Seletivo ENEM - Medicina 2027.1**, que será realizado sob a responsabilidade conjunta da **Strix - Educação, Avaliação e Projetos Ltda.** e da **IDEA Medicina**, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO PROCESSO SELETIVO, FORMA DE INGRESSO E DATAS IMPORTANTES

1.1 Este processo seletivo está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, nº. 11.331, de 25/07/2006 e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, pelo Regimento Acadêmico do IDEA Medicina e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no **primeiro semestre do ano letivo de 2027**.
1.2 Poderão ser utilizados pelos candidatos, os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2015 a 2025.
1.3 Datas Importantes:

Inscrições	*12/08 a 14/09/2026*
Resultado (data prevista)	*17/09/2026*
Matrícula em primeira chamada	18 a 22/09/2026
Outras chamadas	A partir de 23/09/2026

2. CURSO, VAGAS E TURNO OFERECIDO

2.1 Para este processo seletivo serão oferecidas **10 (dez)** vagas, em regime pedagógico e contratual semestral:

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
Medicina Autorizado pela Portaria MEC 340 de 18 de julho de 2024, publicada no D.O.U. Edição 138, de 19/07/2024, Seção 1, p. 16	Integral	10	12 semestres	semestral
	Local de Funcionamento: Av. Daniel de La Touche, 2800, Vinhais, São Luís/MA			

2.2 Os candidatos aprovados nesse processo seletivo deverão realizar a matrícula obrigatoriamente em todos os componentes curriculares do semestre letivo, não sendo permitida a diminuição da carga horária prevista na matriz curricular.
2.3 O Curso de Medicina possui funcionamento em período integral, e por este motivo é vedado a matrícula concomitante a qualquer outro curso de graduação do IDEA Medicina.
2.3.1 Para efetuar a matrícula no Curso de Medicina, o candidato, se aluno do IDEA Medicina, deverá realizar o trancamento do curso em que se encontrar matriculado.
2.4 O **IDEA Medicina**, desde que considere importante para a melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico, reserva-se o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos.
2.5 A critério do **IDEA Medicina**, novas vagas poderão ser incorporadas a esse processo seletivo.

2.6 Não há transferência automática da Bolsa do PROUNI para os candidatos participantes deste Processo Seletivo que, eventualmente, possuam tal Bolsa.
2.7 O candidato matriculado poderá concorrer à Bolsa do PROUNI, se disponível, conforme as regras e editais do Programa.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo será feita sob a condição de que o candidato classificado apresente, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
3.1.1 O candidato que não dispuser do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração original comprovando que concluiu o Ensino Médio e deverá assinar Termo de Compromisso com prazo de entrega desses documentos **em prazo inferior ao início das aulas**.
3.1.1.1 O candidato que não apresentar os Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo previsto no item anterior terá a sua matrícula cancelada.
3.1.2 O candidato que depender de resultados do Exame Supletivo do Ensino Médio, Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exame equivalente, fica ciente de que a não comprovação da aprovação no Exame e a consequente certificação de conclusão do Ensino Médio, até o ato da matrícula, desclassifica-o automaticamente.
3.2 O candidato deverá informar o seu número de inscrição completo na edição do ENEM cujos resultados deseja utilizar: 2015 a 2025.
3.2.1 O **IDEA Medicina** realizará consulta junto ao **INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira** para obter o resultado do candidato no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.
3.2.1.1 Para a realização da consulta, será necessário que o candidato informe, no campo apropriado do formulário de inscrição, o seu **número de inscrição no ENEM de forma completa**.
3.2.1.2 O candidato que apresentar o número de inscrição com dígito errado, número incompleto, informar apenas o ano de realização ou deixar o campo em branco, será eliminado do processo seletivo. Caso o candidato tenha dúvidas em como realizar a consulta para obtenção do número do ENEM, poderá consultar o **IDEA Medicina** para orientação.
3.2.1.3 Não caberá recurso sobre a eliminação do candidato pelos motivos elencados no item anterior ou por qualquer outro motivo causado exclusivamente pelo candidato.
3.2.2 O IDEA Medicina ou a Strix Educação não se responsabilizarão por equívocos cometidos pelo candidato no momento do registro do seu número de inscrição do ENEM.
3.3 A critério do IDEA Medicina, pode ser solicitado ao candidato que apresente o seu Boletim de Desempenho no ENEM para fins de cálculo de seu Escore Global.
3.4 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste **Edital**, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o **IDEA Medicina** ou a **Strix Educação** e o candidato.
3.4.1 Para as comunicações deste processo seletivo, será utilizado, prioritariamente, o endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.
3.4.2 O candidato deverá acompanhar as mensagens recebidas, inclusive verificando periodicamente mecanismos *AntiSpam*, que possam impedir indevidamente a correta entrega das mensagens enviadas.
3.4.3 Cabe exclusivamente aos candidatos, acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo nos sites do **IDEA Medicina** ou da **Strix Educação**, não podendo alegar desconhecimento.
3.5 O **IDEA Medicina** e a **Strix Educação** ficam isentas de quaisquer responsabilidades em caso de falha no contato com o candidato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.
3.6 As inscrições serão realizadas no período de **12/08** a **14/09/2026**, exclusivamente via internet, nos *sites* ideamedicina.com.br ou strixeducacao.com.br mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.
3.6.1 A INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO POR BOLETO BANCÁRIO OU A REIMPRESSÃO DO BOLETO PELO CANDIDATO PRÉ-INSCRITO, ESTARÁ DISPONÍVEL ATÉ O DIA 11/09/2026.

A PARTIR DO DIA 12/09/2026, A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA APENAS POR MEIO DE PIX OU CARTÃO DE CRÉDITO.

3.7 A Taxa de Inscrição, terá valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

3.8 Recomenda-se evitar o pagamento da taxa de inscrição em Banco Postal, Casa Lotérica ou Caixa Eletrônico, pois pode acarretar atraso na confirmação do pagamento.

3.9 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do **IDEA Medicina**.

3.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos do IDEA Medicina.

3.11 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

3.12 Para esclarecimento da não confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até às **18h do 1º dia útil subsequente ao último dia de pagamento da taxa de inscrição**, e-mail para o endereço eletrônico **atendimento@strixeducacao.com.br**.

3.13 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada, será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.14 No ato da inscrição o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua identificação pública.

3.14.1 Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas *trans* e *travestis* se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.

3.14.2 Para que tenha essa solicitação atendida, o candidato deverá imprimir, preencher, assinar, digitalizar em *pdf* e fazer o *upload* do formulário correspondente, disponível em "**Formulários Complementares**", na página específica do processo seletivo no site da **Strix Educação**.

3.14.3 Para fazer o *upload* do formulário o candidato deverá acessar a sua inscrição na **Área do Candidato**, clicar em "Documentos" na aba superior da página e enviar o formulário.

3.14.4 Caso o candidato deseje encaminhar outro documento, além do formulário, todos devem estar no mesmo arquivo *pdf*.

3.15 O candidato terá a sua inscrição cancelada se:

3.15.1 Preencher o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

3.15.2 Realizar mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma conforme o item **3.3**; ou

3.15.3 Não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmada pelo Banco/Plataforma; ou

3.15.4 Tiver realizado o pagamento da inscrição em valor diverso do estabelecido neste Edital ou após o período de inscrições (conforme **item 3.6**), mesmo que recebida pela plataforma de recebimento, pelos bancos ou seus correspondentes.

3.16 A efetivação da inscrição pelo candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

4. PROCESAMENTO, CÁLCULO DO ESCORE GLOBAL E ELIMINAÇÃO

4.1 Poderão ser utilizados pelos candidatos, os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2015 a 2025.

4.1.1 As notas dos candidatos serão obtidas junto ao INEP utilizando-se o número de inscrição no ENEM informado pelo candidato no momento da inscrição.

4.1.2 O candidato que informar o número de inscrição no ENEM de forma incorreta ou incompleta, será eliminado do processo seletivo.

4.2 O Escore Global (EG) de cada candidato, será calculado pela soma das suas Notas em cada Prova, multiplicadas pelos respectivos pesos, e dividida por 100, conforme demonstrado a seguir:

$$EG = [(NLCT \times 2{,}0) + (NCHT \times 1{,}0) + (NR \times 2{,}0) + (NCNT \times 4{,}0) + (NMT \times 1{,}0)] \div 100$$

Provas (Códigos)	Pesos
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	2,0
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT)	1,0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	4,0
Matemática e suas Tecnologias (MT)	1,0
Redação (R)	2,0

4.3 O Escore Global será apresentado com quatro casas decimais. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja maior ou igual a cinco será acrescentada uma unidade ao algarismo da quarta casa decimal. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja inferior a cinco, o quarto algarismo será mantido sem alteração.

4.4 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tenha obtido nota na Prova de Redação inferior 400 (quatrocentos) ou média aritmética das notas das Provas Objetivas inferior a 300 (trezentos) ou Escore Global inferior a 40,0000.

5. CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 Após concluídos os procedimentos previstos no **item 4**, os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos Escores Globais.

5.2 Ocorrendo empate dos Escores Globais de dois ou mais candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que tiver:

5.2.1 maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT);

5.2.2 maior nota bruta na Prova de Redação (PR);

5.2.3 maior nota bruta na Prova Objetiva de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT);

5.2.4 maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT);

5.2.5 maior nota bruta na Prova Objetiva de Matemática e suas Tecnologias (MT);

5.2.6 maior idade (computando-se dia/mês/ano).

5.2.7 O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar ao **IDEA Medicina**, antes da matrícula, o seu RG ou documento de identificação oficial que contenha a sua data de nascimento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento, será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição dentre aqueles entre os quais havia apresentado o mesmo Escore Global.

5.4 Após as etapas de Classificação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula conforme limites de vagas e chamadas definidas pelo **IDEA Medicina**.

5.4.1 Caso sejam preenchidas todas as vagas disponíveis, o **IDEA Medicina** encerrará o processo seletivo, sem necessidade de aviso prévio ou comunicação, não sendo responsável por eventuais despesas dos candidatos que tenham realizado a inscrição e não tenham comparecido quando convocados pelo **IDEA Medicina**.

5.5 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresente os documentos necessários conforme estabelecido neste edital ou edital de convocação para matrícula publicado pelo **IDEA Medicina**.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O candidato poderá consultar a Relação de Convocados no dia **17/09/2026 (data prevista)** nos sites **ideamedicina.com.br** ou **strixeducacao.com.br**. No mesmo sistema em que realizou a sua inscrição, através do acesso pessoal (CPF e Senha), na "**Área do Candidato**", será disponibilizado o Boletim de Desempenho do candidato.

6.2 Durante o período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se sobre as sucessivas convocações feitas pelo **IDEA Medicina** para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

7. PUBLICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1 As publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo, inclusive gabaritos, resultados, comunicados, retificações, respostas a recursos e demais atos vinculados ao certame, serão realizadas nos sites da **Strix Educação** ou da **IDEA Medicina**, conforme o caso, cabendo ao candidato acompanhar as informações divulgadas.

7.2 Após a divulgação do resultado prevista no item **6.1**, o candidato poderá solicitar esclarecimentos sobre o seu Resultado ou Boletim de Desempenho, exclusivamente por meio da **Área do Candidato**, até as **12h** do dia útil seguinte à publicação do resultado ou à disponibilização das notas.

7.3 As respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Resultado ou sobre o Boletim de Desempenho serão disponibilizadas no mesmo ambiente eletrônico utilizado para a solicitação, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para envio dos pedidos, sem prejuízo da continuidade das convocações e matrículas previstas neste Edital.

7.4 Os recursos ou pedidos de esclarecimento não terão efeito suspensivo sobre a divulgação do resultado prevista no item **6.1**, sobre as convocações, sobre a matrícula em primeira chamada prevista no item **1.3** ou sobre qualquer outro ato do Processo Seletivo.

7.5 Não serão analisados recursos ou pedidos de esclarecimento apresentados por e-mail, via postal, fax, presencialmente, por terceiros ou por qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.

7.6 Também não serão analisados recursos ou pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo, sem fundamentação, com argumentação genérica, com conteúdo idêntico ao de outro candidato, com teor desrespeitoso, ofensivo ou incompatível com a urbanidade exigida, ou que tratem de situação individual de outro candidato.

7.7 As decisões da Banca Avaliadora, da Comissão do Processo Seletivo e da **IDEA Medicina**, no âmbito de suas respectivas competências, são soberanas e irrecorríveis, nos termos deste Edital.

7.8 Em nenhuma hipótese serão fornecidas respostas individualizadas detalhadas, revisão da decisão proferida ou nova análise após o encerramento das etapas previstas nesta Seção.

8. MATRÍCULA, DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS

8.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.2 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação deverá ser realizada no período indicado no item **1.4** deste Edital, de **18 a 22 de setembro 2026**, no horário das **8h** às **20h**, na Secretaria Acadêmica da **IDEA Medicina**, localizada na Av. Portugal, 584, Bairro Universitário, São Luís/MA.

8.3 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas remanescentes, cabendo ao candidato acompanhar, sob sua exclusiva responsabilidade, as publicações realizadas pela **IDEA Medicina** e manter atualizados seus dados de contato.

8.4 O candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou na convocação, ou que o faça sem estar munido da documentação exigida, será considerado desistente, perderá definitivamente o direito à matrícula e terá sua classificação tornada sem efeito para este Processo Seletivo.

8.5 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador, munido de procuração específica e atualizada, pública ou particular, com firma reconhecida, com poderes específicos para realizar a matrícula.

8.6 A vaga originada pelo não comparecimento, pela desistência ou pela não efetivação da matrícula do candidato convocado poderá implicar a convocação do candidato imediatamente classificado e ainda não convocado.

8.7 No ato da matrícula, poderá ser realizada fotografia do candidato para comparação com as imagens coletadas no momento da aplicação das provas, com o objetivo de verificar a autoria das provas.

8.8 O candidato que se fizer representar por procurador deverá realizar a fotografia na primeira semana de aula, caso seja necessário. A **IDEA Medicina** poderá solicitar nova fotografia a qualquer tempo, ainda que o candidato já a tenha realizado em outra oportunidade.

8.9 A matrícula dependerá da entrega e conferência dos seguintes documentos:

8.9.1 original e 01 (uma) cópia da Ficha 19, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

8.9.2 original e cópia de comprovante de residência recente;

8.9.3 certidão de nascimento ou certidão de casamento, em duas cópias legíveis, acompanhadas dos originais para conferência;

8.9.4 Carteira de Identidade – RG, em duas cópias legíveis, acompanhadas dos originais para conferência;

8.9.5 Cadastro de pessoa Física – CPF, em uma cópia legível, acompanhada do original para conferência;

8.9.6 Título de Eleitor e comprovação de quitação com o serviço eleitoral, para maiores de 18 anos, ou protocolo de cartório eleitoral, em uma cópia legível, acompanhada do original para conferência;

8.9.7 comprovação de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, em uma cópia legível, acompanhada do original para conferência;

8.9.8 3 (três) fotos 3 x 4 recentes;

8.10 Todos os documentos originais, juntamente com as cópias legíveis, deverão ser apresentados no ato da matrícula. A falta de apresentação de qualquer documento deverá ser suprida, impreterivelmente, até o dia **01/02/2027**, sob pena de cancelamento da matrícula, mantendo-se, até aquela data, a condição de "Matrícula Provisória".

8.11 Os candidatos menores de idade deverão comparecer acompanhados de seu assistente — pais ou responsável legal — para assinatura dos documentos contratuais no ato da matrícula.

8.12 O Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cumulativo com o Termo de Reconhecimento da eficácia das normas regimentais, administrativas, financeiras e acadêmicas, bem como o comprovante de pagamento da Taxa de Matrícula, serão fornecidos ao candidato classificado por e-mail.

8.13 O comprovante de pagamento da Taxa de Matrícula, a ser realizado via boleto bancário, Pix ou cartão de crédito, deverá estar devidamente quitado até o dia **02 de outubro de 2026**.

8.14 Tendo em vista que os valores das semestralidades e mensalidades para o ano de **2027** ainda não foram divulgados, o pagamento da matrícula, correspondente à 1ª parcela da semestralidade de **2027.1**, será realizado sobre os valores vigentes em **2026**, observadas as condições financeiras estabelecidas pela **IDEA Medicina**.

8.15 Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove sua conclusão no ato da matrícula, inclusive aqueles que já concluíram ou estejam cursando curso superior.

8.16 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

8.17 Não será efetivada a matrícula definitiva com pendência de qualquer documentação.

8.18 O candidato que solicitar o cancelamento da matrícula antes do início das aulas receberá 80% do valor pago na matrícula.

8.19 Em caso de desistência após o início das aulas, o aluno deverá estar em dia com o valor de suas mensalidades para solicitá-la.

8.20 O aproveitamento ou dispensa de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior será apreciado mediante solicitação no prazo estipulado no calendário acadêmico, no Setor de Protocolo da **IDEA Medicina**.

8.20.1 Para solicitar aproveitamento ou dispensa de disciplinas, o estudante deverá apresentar histórico escolar completo e conteúdo programático da disciplina, relativo à época em que foi cursada.

8.20.2 A dispensa da disciplina será concedida mediante análise do processo pelo Coordenador do curso.

8.21 O **IDEA Medicina**, a seu critério, conforme previsto em seu regulamento financeiro, poderá condicionar a realização da Matrícula do candidato a apresentação de Fiador.

9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Para que possa se inscrever neste processo seletivo, no formulário de inscrição serão coletados determinados dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis do candidato. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, coletados pela **Strix Educação** (operadora) em nome do **IDEA Medicina** (controlador), serão objeto de tratamento exclusivamente para o cadastramento da inscrição de cada candidato e operações necessárias ao cumprimento deste Edital.

9.2 Considerando que a **Strix Educação** e o **IDEA Medicina** observam as leis vigentes sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei Federal nº 12.709/2018 ("LGPD"), para esclarecer quaisquer dúvidas sobre como tratamos seus dados pessoais ou para exercer seus direitos de titular dos dados, verifique a Política de Privacidade do **IDEA Medicina**.

9.3 Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza, expressamente, a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **primeiro semestre letivo de 2027**.

10.2 O **IDEA Medicina** poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

10.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

10.4 Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento Interno do **IDEA Medicina**, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao Regulamento Financeiro e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

10.5 Todos os documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na Instituição de Ensino.

10.6 O **IDEA Medicina** se reserva o direito de não iniciar turmas com **menos de 20 (vinte)** alunos matriculados em cada turma.

10.7 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporarão as orientações contidas nas Instruções das Provas, nas Questões, nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados que venham ser publicados.

10.8 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o Horário de Brasília.

Fica eleito o Foro da Comarca de **São Luís/MA** para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do **IDEA Medicina**.

São Luís, 12 de agosto de 2026

Dra. Alessandra Argolo Espírito Santo Carvalho
Diretora do Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem – IDEA Medicina

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:

- IDEA Medicina
Informações sobre o Curso, Mensalidade, Funcionamento, Financiamento
e-mail: vestibular@ideaeducacao.com
WhatsApp: (98) 99152-0779

- Strix Educação
Informações sobre a Inscrição
e-mail: atendimento@strixeducacao.com.br
WhatsApp: (71) 3035-4300